



**DECLARAÇÃO DE  
REGULARIDADE AMBIENTAL**

**DRA N.º 0086/2025/DLGA/DLA**

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art. 02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidora, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de agosto de 1994 **DECLARA** que a área de **12,3366 hectares, com supressão vegetal após 22 de julho de 2008**, está devidamente regularizada.

**NOME:** VILMAR JOSÉ BRANDÃO

**CPF/CNPJ:** 627.645.789-20

**ENDEREÇO:** RUA PIONEIRO, N°378, BAIRRO: CENTRO

**MUNICÍPIO:** PALOTINA

**UF:** PR

**ATIVIDADE:** AGROPECUÁRIA

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO N.º:** 0006513-FEMARH

**PROCESSO(S) DO AUTO:** 18201.006245/2025.14

**PROCESSO:** 18201.000813/2025.65

**LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:** FAZENDA SÃO DOMINGOS, VICINAL RR-343, ACESSO RR-205, S/N, ZONA RURAL, GLEBA CAUAME - ALTO ALEGRE/RR

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada.  
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 11/07/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **16/07/2025 às 10:24**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **17/07/2025 às 14:21**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=eb1e1> informando o seguinte código verificador: **eb1e1**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



## CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
4. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
5. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;

## DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:  
**18201.000813/2025.65**

Parecer Técnico Nº:  
**PAR-416/2025**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: RADSAN BRUNO MACEDO OLIVEIRA - ART Nº RR20250153819**

## COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA ÁREA

PONTOS DA ÁREA					
P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
1	3° 8' 31,592" N	61° 10' 37,769" W	9	3° 8' 13,862" N	61° 10' 36,542" W
2	3° 8' 31,592" N	61° 10' 37,769" W	10	3° 8' 15,303" N	61° 10' 35,706" W
3	3° 8' 31,516" N	61° 10' 28,807" W	11	3° 8' 18,965" N	61° 10' 35,557" W
4	3° 8' 3,188" N	61° 10' 39,462" W	12	3° 8' 22,395" N	61° 10' 37,618" W
5	3° 8' 1,403" N	61° 10' 47,139" W	13	3° 8' 24,544" N	61° 10' 38,117" W
6	3° 8' 7,075" N	61° 10' 42,498" W	14	3° 8' 27,363" N	61° 10' 37,715" W
7	3° 8' 10,203" N	61° 10' 39,856" W	15	3° 8' 31,592" N	61° 10' 37,769" W
8	3° 8' 12,118" N	61° 10' 37,631" W			



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **16/07/2025** às **10:24**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **17/07/2025** às **14:21**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=eb1e1> informando o seguinte código verificador: **eb1e1**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459